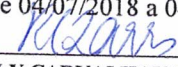




GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n.105/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/07/2018 a 04/08/2018.


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 105 DE 04 DE JULHO DE 2018.

“Decreta Ponto Facultativo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **ABELARDO VAZ FILHO** no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização dos jogos da 4ª de Final da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**Ponto Facultativo**” o período em que ocorrerá o jogo do Brasil, na 4ª de Final da copa de 2018, sendo o **06 de julho de 2018**, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único. O ponto facultativo que trata o artigo primeiro, se dará da seguinte forma.

No dia 06 de julho de 2018 – o expediente será até às 11h.


Art. 2º - A declaração do Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)**, e às atividades de limpeza desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento